



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 020, de 04 de maio de 2018.

**“INSTITUI O PROGRAMA CIDADÃO
LEGISLADOR NO MUNICÍPIO DE LIBERATO
SALZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Cidadão Legislador no Município de Liberato Salzano.

Art. 2º - Dos objetivos do Programa Cidadão Legislador:

- I** - promover a legislação participativa no âmbito do município de Liberato Salzano;
- II** - aproximar o Poder Executivo Municipal ainda mais da comunidade, permitindo que cidadãos apresentem sugestões de projetos de lei ordinária e complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas a Lei e Decretos;
- III** - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Programa Cidadão Legislador.

§ 1º - As sugestões referidas no *caput* deste artigo devem observar os seguintes requisitos:

- I** - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
 - II** - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura de Liberato Salzano.
- § 2º** - Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.
- § 3º** - Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).
- § 4º** - As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro.

Art. 4º - A Procuradoria do Município:

- I** - avaliará a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas no Programa Cidadão Legislador, bem como o instrumento jurídico mais adequado, respondendo ao cidadão e encaminhando a sugestão diretamente ao Chefe do Poder Executivo;
- II** - quando for o caso, marcar reuniões com os diversos setores da sociedade para dialogarem sobre as ideias legislativas sugeridas.

Art. 5º - A ideia sugerida e a identificação do cidadão poderão ser anexadas à exposição de motivos dos projetos constantes nas normas referidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 de maio de 2018.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 020, de 04 de maio de 2018.

**“INSTITUI O PROGRAMA CIDADÃO
LEGISLADOR NO MUNICÍPIO DE LIBERATO
SALZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos, aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação deste Projeto Lei, na qual institui o Programa Cidadão Legislador no Município de Liberato Salzano, e dá outras providências.

A ideia do presente Projeto de Lei é promover a legislação participativa no âmbito do municipal, aproximando o Poder Executivo ainda mais da comunidade e permitindo que cidadãos apresentem sugestões de Projetos de Leis, bem como integrando as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico local.

A participação do cidadão na elaboração das leis do Município é uma forma colaborar com a democracia e fortalecer a integração da comunidade no processo legislativo. O Programa Cidadão Legislador visa exatamente trazer o cidadão para mais próximo da elaboração de um dos instrumentos mais importantes do Município, que é a Lei.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal